



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº2779/2015

ALTERA A PORTARIA Nº2417/2014, QUE DESIGNA OS SERVIDORES PARA RESPONDEREM PELA COMPROVAÇÃO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61 inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal nº 1.251, de 21 de maio de 2010 - que *Adota o Quadro Mural de Publicações e Avisos como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Brochier*, **ALTERA** a Servidora **MARANA DA SILVA**, matrícula 570 para o Servidor **VOLNEI LUÍS HERZER**, matrícula 448, respectivamente, lotados na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, para responder, individualmente, pela comprovação da publicidade dos atos do Poder Executivo do Município de Brochier, considerando-se cumprida a publicidade mediante a manifestação de um dos servidores designados.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
02 DE MARÇO DE 2015.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Fábio Frederico Wentz
Responsável pela Sec.
Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.